



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 351/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 6.153/2007/PGJ (Procedimento Administrativo n.º 003/2007-2ª PJM/AM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2007;

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º 6.153/2007/PGJ**, relativo à apuração de supostas irregularidades no Termo de Convênio n.º 012/98, firmado entre o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Assistência Social e a Prefeitura de Manacapuru, durante o mandato do Sr. Ângelus Cruz Figueira, ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, tendo em vista a não ocorrência do fenômeno prescrição e o fato de que o Sr. Ângelus Cruz Figueira exerce atualmente mandato de Deputado Estadual, gozando de foro por prerrogativa de função.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de agosto de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro